



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

INDICAÇÃO Nº 092/2004
Em, 12 de maio de 2004.

JUAREZ BEZERRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, Indica ao **Ilmo. Sr. Ruy Dias de Souza, DD. Gerente geral da TELEMAR**, o que segue:

Reiterando às várias reclamações feitas a este Vereador, solicito que determine a extinção da tarifa conurbada no Município de Anchieta, visto que, a referida cobrança é feita em ligações telefônicas de até mesmo em proximidades de 5 (cinco) à 6 (seis) Kms de distância, o que é inaceitável.

Desta forma, peço ao Ilmo. Gerente Geral que providencie a extinção de tal tarifa que ocorre nas ligações da sede (Anchieta) para as comunidades de Ubu, Parati, Iriri, Recanto do Sol, Maembá, outras e vice-versa, todas localizadas no Município de Anchieta.

Neste sentido, aguardo providências para solucionar esse problema, que muito representa para os usuários que utilizam o citado meio de comunicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 12 de maio de 2004.

JUAREZ BEZERRA LEITE

Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº 0548106 Hs. 092

Anchieta-ES 12/05/2004

Hora: 13:20 min